



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 828, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0099.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 50.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0007.2047 – Modernização e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(733).....R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 11 de Junho de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração